EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) ELEITORAL CORREGEDOR(A),

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Revisão de Eleitorado n.º 20-14.2015.6.21.0085

Procedência: Mampituba- RS (85ª Zona Eleitoral – Torres)

Assunto: REVISÃO DO ELEITORADO – RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

Interessado: JUSTIÇA ELEITORAL

Relator(a): DESA. LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO

PARECER

REVISÃO DE ELEITORADO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL - RS. RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO. REGULARIDADE DOS TRABALHOS EFETUADOS. Parecer pela correção do erro material constante no edital de cancelamento.

Cuida-se de procedimento destinado à revisão do eleitorado do município de Mampituba - RS, com simultânea implementação de nova sistemática de identificação do eleitorado, mediante coleta e lançamento de dados biométricos dos(as) eleitores(as) no Cadastro Eleitoral, conforme determinado pelo Provimento CRE nº 02/2015 da Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (fls. 2-3), em atendimento ao cronograma previsto no Provimento nº 3, de 25-3-2015, da Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral.

Compulsando os autos verifica-se que foram observados os termos dos artigos 62 e 63 da Resolução nº 21.538 do Tribunal Superior Eleitoral, bem como as determinações constantes do Provimento CRE nº 02/2015.

Para tanto, o juízo eleitoral expediu o Edital n.º 6/2015 (fls.7-8), convocando os(as) eleitores(as) daquele município a comparecerem pessoalmente na Central de Atendimento ao Eleitor para revisão de suas inscrições eleitorais, momento em que seria providenciada a coleta de dados biométricos e a confirmação do domicílio eleitoral, com a advertência de que o não comparecimento ou a não confirmação do domicílio implicaria cancelamento da inscrição.

Em fase final dos trabalhos, o Chefe do Cartório da 85º ZE certificou que 322 (trezentos e vinte e dois) eleitores(as) deixaram de comparecer ao processo revisional ou não lograram comprovar seu domicílio eleitoral (fl. 20), havendo o MM. Juízo da 85ª ZE, no edital nº 18/2015, determinado o cancelamento da inscrição dos(as) faltosos(as) (fl. 33).

A autoridade judicial acostou aos autos relatório dos trabalhos desenvolvidos, onde consta não ter havido a interposição de recursos (fl. 43).

O procedimento, encaminhado pelo juízo de 1º grau, foi recebido e autuado nessa Eg. Corte, com abertura de vista a esta Procuradoria Regional Eleitoral (fl. 45).

A pedido do TRE-RS, os autos foram restituídos à Secretaria, tendo sido certificado pelo Titular de Ofício de Justiça da Corregedoria que "considerando informação prestada pela Coordenadoria de Produção da Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE/RS, o número de inscrições eleitorais canceláveis no âmbito da Revisão do Eleitorado com Identificação Biométrica em Mampituba corresponde a 354 (trezentos e cinquenta e quatro) – número este coincidente com o total de inscrições não apresentadas à revisão, dentro do período considerado (de 11-5-2015 a 16-9-2015), objeto da Relação de fls. 21-28 oriunda do Sistema ELO e gerada em 18-9-2015" (fl. 48).

Tendo em vista a discrepância entre o número de inscrições a serem canceladas constantes da certidão da fl. 20 (322 inscrições), ao qual a sentença se reportou (fl. 31), e o da listagem das fls. 21-28 (354 inscrições), oriunda do Sistema ELO, deve ser sanado o erro material constante no Edital nº 18/2015, sem o que não poderá ser homologada a revisão de eleitorado (recadastramento biométrico) do município de Mampituba – RS.

Destarte, a Procuradoria Regional Eleitoral, tendo em vista a regularidade dos trabalhos efetuados e a observância dos dispositivos normativos referentes à matéria, manifesta-se pela correção do erro material constante no Edital nº 18/2015, para que sejam canceladas as 354 (trezentos e cinquenta e quatro) inscrições objeto da Relação de fls. 21-28, oriunda do Sistema ELO, e, após, pela homologação da revisão de eleitorado (recadastramento biométrico) do município de Mampituba – RS.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conv\docs\orig\fsnfnlbpku1mokn1v4h2_2489_68481015_151117230049.odt